

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18/05/22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022.

CARTA CONVITE Nº 04/2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público para conhecimento dos interessados que às 9h00 horas do dia 27 de MAIO de 2022, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, situada na Rua 13 de maio s/nº se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber, abrir, bem como analisar a documentação para habilitação e as propostas Financeiras dos Licitantes.

1.0 - DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes Escolar, conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 04/2022 e ANEXOS desse Edital.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1-Poderá participar do presente certame licitatório todo e qualquer empresa, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e;

2.2- Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal em todas as esferas.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1 – As empresas interessadas deverão entregar ao Presidente da Comissão de Licitação, no local e hora já apontados no preâmbulo do presente EDITAL, em envelopes fechados, devidamente separados e lacrados, contendo em suas partes frontais, além da razão social:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

CARTA CONVITE Nº 04/ 2022

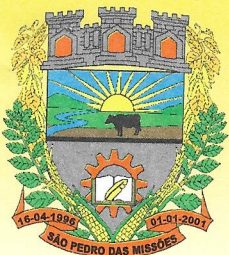
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18 / 05 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
[Assinatura]
Assinatura

NOME DO PROPONENTE:

3.2 – Para habilitação deverão as firmas apresentar provas de regularidade, em plena validade, para com:

A – a FAZENDA FEDERAL (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais a Dívida Ativa da União);

B – a FAZENDA ESTADUAL (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais);

C – a FAZENDA MUNICIPAL (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do Edital de licitação;

D – o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – (FGTS – CRF);

E – a JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

F – CNPJ.

G – CONTRATO SOCIAL EM VIGOR. E ALTERAÇÕES, OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

3.3 – Em casos de MEI (Micro Empreendedor Individual) em conformidade com a Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008.

3.4 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo devolvido o envelope de nº 02 o qual contém a proposta de preços.

3.5 – Cada uma das firmas licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou participar, com a firma reconhecida, que deverá vir fora dos envelopes.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

18 / 05 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões

Assinatura

4.1 – A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

CARTA CONVITE Nº 04/ 2022

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO PROPONENTE:

4.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, as quais deverão ser apresentadas em (uma) via, rubricadas em todas as folha, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca;

4.3.-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

4.4- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;

5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- A presente licitação será julgada pelo critério, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei das Licitações.

5.2- Serão desclassificadas as propostas:

5.2.1- Que não atenderem as especificações desse Edital;

5.2.3- Que sejam incompletos, isto é, omitam informações relevantes para o certame e não estejam devidamente assinadas.

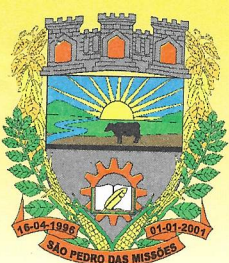
5.3- Verificando-se divergência entre o preço unitário e o total por cada item, prevalecendo o preço unitário.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

18 / 05 / 22 a / /

São Pedro das Missões

Assinatura

5.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio (art. 45 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5- Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor preço por item e cuja proposta atenda às exigências desse Edital e seus anexos.

6.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1- Os preços que tratam esse Edital não sofrerão quaisquer reajustes.

7.0- FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULMERINDO MACHADO/JOSÉ BONIFÁCIO localizada na Linha Barro Preto, S/N. Cidade São Pedro das Missões – RS.

8.0 – DAS PENALIDADES

A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas além das penalidades previstas no art.86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, as sanções que seguem conforme o caso:

8.1 – Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do contrato;

8.2 – Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e os interesses da administração;

8.3 – Declaração da idoneidade para licitar com a administração.

9.0- DA RESCISÃO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18 / 05 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- 9.1 – Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 9.2 – Suspender o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 9.3 – Deixar de cumprir qualquer cláusula assumida, por motivo de força maior, devidamente conhecido pela CONTRATANTE;
- 9.4 – Rescindido o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

10.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1– O ônus decorrente dos encargos trabalhistas sociais, bem com outros vinculados às área Estadual e Municipal no tocante a entrega do gênero, ficará por conta do licitante vencedor;
- 10.2 - São vedadas ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações, participar como licitante, direta ou indiretamente;
- 10.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação serão feitas pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
- 10.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 10 (dez) minutos após a hora marcada para o início da licitação.
- 10.5 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 10.6 – Os recursos destinados a custear as despesas do presente Edital serão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

18 / 05 / 22 a _____
São Pedro das Missões

Assinatura

10.7 – No caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado coincidir com a data designada para a entrega da documentação, esta será deslocada para o primeiro dia útil subsequente, as mesmas horas e no mesmo local,

10.8 – Independente da declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total de substituir o material que apresente defeito e que não atenda na entrega, as especificações da proposta.

10.9 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário de expediente.

10.10 – São anexos desse edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

10.11 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro das Missões – RS, 18 de Maio de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18 / 05 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
[Assinatura]
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022
CARTA CONVITE Nº. 04/2022

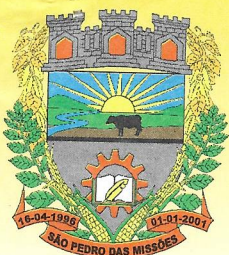
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões – RS.

A Empresa....., com sede na
Rua/Av., nº., CEP:, Cidade
de, - UF:, inscrita no CNPJ sob
nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na
participação da presente LICITAÇÃO, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste
ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Descrição	Marca	VALOR REFERENCIAL/ UN	R\$/Unit.	R\$/Total
01	5 UN	SMART TV 50 POLEGADAS 4K, WIFFI INTEGRADO BLUETOOTH.		3.213,00		
02	2 UN	AR CONDICIONADO 9000 BTUS QUENTE E FRIO, COM INSTALAÇÃO		1.944,50		
03	1 UN	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 4 ESTEIRAS		3.974,50		
04	01 UN	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGRAUND E CERCA EM MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 2 PATAMARES - 1 RAPEL - 1 ESCADA COM DEGRAUS - 1 ESCADA DE CORDAS - 1 ESCORREGADOR - 1 RAMPA DE RIPAS - 1 RAMPA DE PNEUS		15.000,00		

(55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

		- 1 VAI E VEM - 1 GANGORRA - 3 BALANÇOS - ESTRUTURA PARA BALANÇOS - CERCA E PORTÃO EM MADEIRA - ALINHAMENTO DO TERRENO E COLOCAÇÃO DE PEDRISCO NA AREA DA PRACINHA - PLAYGROUND E CERCA PINTADOS COM CORES A ESCOLHA DO CLIENTE				
						Valor Total:

OBS: AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E AS ENTREGAS DOS OBJETOS DAR-SE-Á DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVITE 04/2022.

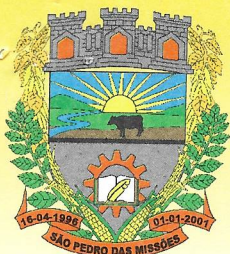
DATA DO PENCHIMENTO: ----- / ----- / -----

VALIDADE DA PROPOSTA: ----- / ----- / -----

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18 / 05 / 22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18 / 05 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
PSF
Assinatura

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO O...../2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31 / 2022
CARTA CONVITEº 04/2022.

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: CNPJ Nº

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: CNPJ Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes Escolar, conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO , DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

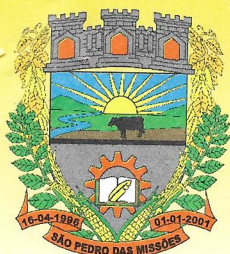
O preço para o presente é ajustado no valor de R\$..... (.....) sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de convite nº 04/2022. a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULMERINDO MACHADO/JOSÉ BONIFÁCIO localizada na Linha Barro Preto, S/N. Cidade São Pedro das Missões – RS.

TABELA DE ITENS GANHO:

Item	Quant.	Descrição	R\$/Unit.	R\$/Total
01				
			VALOR Total:	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

18 / 05 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões

O PRAZO PARA ENTREGA DO ITENS GANHO NO PROCESSO licitatório **SERVAUDE** 15 (quinze) DIAS. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora, sem custo ao município.

O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em ate 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo terceiro: Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA OITAVA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 04/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

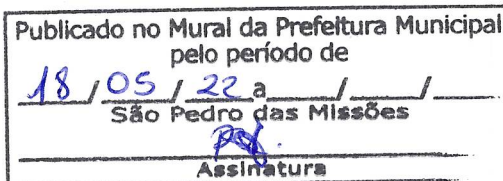
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS..... de..... de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ Nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS